



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA N° 02
Proc. CM N° PDL 32/2021

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 32, DE 2021

Dispõe sobre a devolução de bens móveis que especifica a Prefeitura Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º Fica a Presidência da Câmara Municipal autorizada a devolver à Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, bens móveis pertencentes ao patrimônio da Edilidade guaçuana, relacionados no Anexo Único que faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala “Ulysses Guimarães”, 24 de novembro de 2021.

Ver. GUILHERME DE SOUSA CAMPOS
Presidente